



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.341 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre suplementação de Verbas.

193.13.75.428.1.024 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	15.000,00
194.13.75.428.1.025 - 4130	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	20.000,00
197.13.75.428.2.025 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	68.416,41
198.13.75.428.1.021 - 3131	Danilo Franco, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e		
215.15.81.486.2.023 - 3120	MAT. PERMANENTE	R\$	12.000,00
216.15.81.486.2.023 - 3132	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	3.000,00
	<b>DECRETA</b>		
	TOTAL	R\$	386.416,41

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 386.416,41 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Um Centavos), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMENTA

Rio Grande da Serra, 21 de Dezembro de 1998.

022.03.07.020.2.003 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	24.000,00
043.03.07.014.2.006 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
068.03.07.021.2.008 - 3252	PENSIONISTA	R\$	5.000,00
150.10.60.021.2.018 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
186.10.58.032.3.020 - 3131	REM DE SERV. PESSOAIS	R\$	30.000,00
195.13.75.428.1.021 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	243.416,41
214.15.81.486.2.023 - 3120	PESSOAL CIVIL	R\$	24.000,00
	TOTAL	R\$	386.416,41

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial e ou total das seguintes verbas;

REDUZ

023.03.07.020.2.003 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
024.03.07.020.2.003 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	5.000,00
027.03.07.020.2.004 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
044.03.07.014.2.006 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
047.03.07.021.1.009 - 3291	SENTENÇA JUDICIAIS	R\$	10.000,00
067.03.07.021.2.008 - 3251	INATIVOS	R\$	5.000,00
151.10.60.021.2.018 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
184.10.58.323.1.021 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
192.13.75.428.1.023 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00

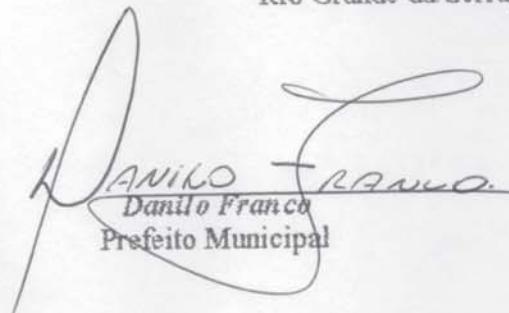


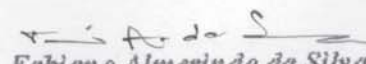
*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

193.13.75.428.1.024 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	15.000,00
194.13.75.428.1.025 - 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	20.000,00
197.13.75.428.2.025 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	68.416,41
198.13.75.428.2.021 - 3131	REM. SERV. PESSOAIS	R\$	100.000,00
213.15.81.486.1.026- 4120	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$	12.000,00
215.15.81.486.2.023 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.000,00
216.15.81.486.2.023 - 3132	OUTROS SERV. ENCARGOS	R\$	3.000,00
TOTAL.....		R\$	386.416,41

*ARTIGO 3º* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/12/98 revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 21 de Dezembro de 1998.

  
Danilo Franco  
Prefeito Municipal

  
Fabiano Almerindo da Silva  
Secretário de Finanças